



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREÂMBULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.

Processo nº 003719/2024 de 07 de agosto de 2024

Origem: Secretaria Municipal de Educação (Semed)

ID CidadES Contratação nº 2024.036E0700001.09.0008

O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23, torna público aos interessados que realizará **Dispensa de Licitação**, do tipo "**menor preço**", com critério de julgamento "**por item**", em conformidade com o **art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2011/2024, Decreto Municipal nº 2013/2024, bem como as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as condições a seguir:

DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/09/2024

DATA DE ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 25/09/2024

FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- I) As propostas poderão ser encaminhadas, preferencialmente, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cplitarana@gmail.com;
- II) As propostas poderão, também, ser entregues no Setor de Licitações, localizado no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de



Itarana/ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, dentro do horário de expediente do órgão, sendo, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO: A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Constitui objeto deste Instrumento a aquisição de brinquedos para a escola integral EMEIEF Baixo Sossego, visando atender aos educandos da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Instrumento.

1.2. A contratação será formada por 24 (vinte e quatro) itens, conforme Termo de Referência – Anexo I e Modelo de Proposta anexo IV deste instrumento convocatório.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item**, observado o valor máximo aceitável apurado através do orçamento estimável, para cada item e demais exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Poderão participar da presente dispensa os fornecedores interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.



2.2. O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei 14.133/2021, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a proposta de preços, até a data, horário e forma estabelecidos no preâmbulo deste instrumento.

2.2.1 - Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entrega das propostas, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas intempestivamente, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros;

2.2.2 - Não será considerada para qualquer efeito de recebimento de propostas, a entrega em forma ou local diferente do indicado no preâmbulo deste aviso.

2.3. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, *caput*, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os interessados:

2.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

a.1) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando



a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

h) empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Espírito Santo;

i) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Itarana/ES.

2.4.3.1. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.



2.4.4. Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

2.4.5. Caberá aos interessados acompanhar o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. As propostas serão encaminhadas na forma do modelo constante do **Anexo IV**, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- a) ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;
- b) deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;
- c) descrição completa e detalhada do objeto, **sendo obrigatório especificar a sua marca**, não sendo admitido duas ou mais marcas para o mesmo item;
- d) preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;



- e) constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;
- f) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 dias corridos;

3.2. Conforme o modelo da proposta – **ANEXO IV**, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

3.4. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

4.1. No primeiro dia útil posterior ao encerramento de recebimento das propostas, indicado no preâmbulo deste Aviso, será realizada a classificação e julgamento das propostas e, será convocada a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

4.2. Os interessados deverão manter-se atentos a caixa de e-mails do endereço informado na proposta, inclusive verificando a caixa de *spam*, sendo



desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo agente nas mensagens enviadas.

4.3. O Agente de contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.

4.4. Definido o resultado do julgamento o agente negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail.

4.4.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.4.2. Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviado proposta ajustada, e se necessário documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.

4.5. O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.

4.6. Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houverem interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

4.6.1. valer-se para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, na ordem de classificação do menor preço, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, após notificação por e-mail no prazo de até 24 horas.

4.6.1.1. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor, e atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor.



4.6.2. republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos e pelas mesmas vias da publicação anterior.

4.7. Será desclassificada a proposta que:

4.7.1. contiver vícios insanáveis;

4.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7.6. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.



5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para fins de habilitação estão previstos no **Termo de Referência anexo I**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



5.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta;

5.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme **Anexo V**.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.3. Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo **e-mail contratos@itarana.es.gov.br**.

6.4. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6.4.1. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.5. O prazo de vigência da contratação será **contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.**

7. DAS SANÇÕES

7.1 - Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



- 7.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9 - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 7.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao



responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 7.1.1 a 7.1.7 e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 7.1.8 a 7.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.12, deste Termo de Referência.

7.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

7.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na imprensa oficial do órgão Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES) e mantido no site oficial do município www.itarana.es.gov.br, encaminhada aos fornecedores participantes, através de e-mail informado na proposta.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

8.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133/2021.

8.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS; e
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO VI – PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

Itarana (ES), 19 de setembro de 2024

Marcelo Rigo Magnago

Agente Contratação

Portaria nº 1.508/2024



Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência – estabelece os requisitos mínimos necessários para aquisição de **Brinquedos Escolares** visando atender aos educandos de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de brinquedos escolares para atender aos educandos da **ESCOLA INTEGRAL EMEIEF BAIXO SOSSEGO**, conforme especificações do objeto estabelecidas no termo de referência.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações que compõem o objeto descrito no Compras.gov (CatMat) e as especificações constantes deste instrumento, **prevalecerão as especificações constante neste Termo de Referência.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos brinquedos escolares justifica-se pela razão da escola que será contemplada não possuir este material em seu acervo didático. Os brinquedos escolares são essenciais no acervo de trabalho de uma escola, pois a possibilidade e o ato de brincar amplia o horizonte cognitivo da criança, melhora os traços de personalidade trabalham a coordenação motora, a melhoria na memória, amplia os sentidos, incentiva a socialização e o convívio.

3.2 O uso do brinquedo como complemento no processo de aprendizagem reforça e aprimora os estímulos do aprendizado teóricos da criança, o ato de brincar ajuda a enriquecer o conhecimento, desenvolver habilidades importantes, como investigação, expressão, experimentação e trabalho em equipe, a criança aprende a seguir regras, respeitar o espaço do colega, o brinquedo faz parte do processo de construção da personalidade e trabalha a noção de espaço do indivíduo.

3.3 As escolas que usam a brincadeira em suas estratégias de ensino, incentivam as crianças a aprender através do brincar, tornando essas experiências significativas. Conectar a brincadeira à aprendizagem passa por oferecer atividades lúdicas, que considerem a motivação da criança, até a criação de um ambiente seguro em sala de aula, onde elas possam experimentar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A contratação de empresa para o fornecimento de Brinquedos Escolares para a Secretaria Municipal de Itarana é realizada quando há demanda nas Escolas Municipais, o processo de aquisição visa suprir a necessidade de equipar as escolas com acervo didático Completo que possibilite o corpo docente atuar em todos frentes de aprendizagem, a inclusão de brinquedos faz parte do acervo de trabalho das unidades educacionais com foco no desenvolvimento das habilidades cognitivas, coordenação motora e raciocínio lógico.

4.2 A solução proposta para suprir a necessidade da unidade escolar é a aquisição de brinquedos, devendo os produtos estarem em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da





Secretaria Municipal de Educação

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e de outras normas regulamentadoras de segurança e regramentos aplicáveis a estes objetos.

4.3 O processo de aquisição se dará através de Recurso vinculado – PROETI - Programa Capixaba de Fomento à Implementação de escolas municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral, recurso este que se encontra depositado em conta tendo prazo para ser gasto e para prestação de conta.

4.4 Considerando a estimativa preliminar de preços opina-se pela modalidade **Dispensa de Licitação como solução para contratação**, deve-se levar em conta que a unidade gestora da Secretaria Municipal de Educação é a Prefeitura Municipal de Itarana, cabendo a ela a administração dos recursos orçamentários e a gestão das aquisições.

5.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa estará encarregada de cumprir todas as especificações deste Termo de Referência, tanto legais, quanto contratuais, para plena execução do objeto contratado.

5.1.1 A empresa vencedora do certame deverá arcar com todos os custos relativos ao transporte dos produtos adquiridos, além de fornecer itens de boa qualidade, novos e lacrados.

5.1.2 Deverá se responsabilizar pela cobertura das garantias legais de acordo com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor, (tanto fabricante e fornecedor) referente a cada produto adquirido e realização de trocas caso for necessário.

5.1.3 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.4 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.5 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. (Lei nº 14.133/2021, art. 115).

5.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7 A entrega deverá ser realizada parceladamente, conforme necessidade e emissão de autorizações de fornecimento, ficando ainda a Secretaria Municipal de Educação desobrigada de realizar pedido de todos os itens da ata.

5.2 QUANTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE DEVEM SER OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS

5.2.1 A contratada deverá empregar materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

5.2.2. Quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de segurança conforme ABNT NBR 17096.

5.2.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1; ABNT NBR 15448-2.





Secretaria Municipal de Educação

5.2.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; e

5.2.5. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.3 EXIGÊNCIAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

5.3.1. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

5.3.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

5.3.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

5.3.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

5.3.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3.7 A empresa deverá preencher os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos nos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme segue:

5.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.4.1 São requisitos para a habilitação:

I - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;





Secretaria Municipal de Educação

- IV - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;
- V - CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI**, em se tratando se Microempreendedor Individual.

5.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.5.1. São requisitos obrigatórios à contratação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- III - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;**
- IV - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;**
- V - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;**
- VI - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;**
- VII - Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.**

5.5.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a)** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c)** Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d)** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- e)** Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.5.3. O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.5.4. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

5.5.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.5.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).





Secretaria Municipal de Educação

5.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

I - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados; e

II - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

5.6.2. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

5.6.3. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio;

5.6.4. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

5.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.7.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

5.7.2. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;





Secretaria Municipal de Educação

5.7.3 O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

5.7.4 Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

5.8 COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.8.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

5.8.2. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

5.8.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

5.9 DA UTILIZAÇÃO DO SICAF

5.9.1. Para participação da licitação, os interessados deverão estar credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.9.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no **SICAF** até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.9.3. A habilitação será verificada, primeiro, por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos

5.9.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

5.9.5. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser aferida junto as informações dos dados cadastrais da empresa junto ao **SICAF**, ficando dispensada a apresentação e envio dos documentos arrolados nos itens 5.8.1. e 5.8.2.

5.9.6 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **SICAF** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

5.9.7. A verificação no **SICAF** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

5.9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).





Secretaria Municipal de Educação

6.0 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

6.1. Não há necessidade de análise de amostra para a referida contratação.

7.0 SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

8.0 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133.

9.0 DO TRATAMENTO FAVORECIDO MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS

9.1. Após a estimativa de preços, na elaboração da minuta de edital, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 2013/2024, que dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e empresas equiparadas.

9.2. Sendo o valor superior ao estipulado no artigo 6º do Decreto Municipal nº 2013/2024, por se tratar de objeto divisível, deverá ser aplicado o sistema de cotas, constante no artigo 9ª do referido decreto, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento.

10. MODELO DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens desta aquisição deverão ser entregues diretamente a Secretaria Municipal de Educação, situada na praça Ana Mattos, Centro de Itarana-ES, CEP: 29.620-000, no horário de 7h às 11 e 13h às 16h, mediante prévio agendamento, no prazo de até 30 (dias) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única.

10.2 A empresa vencedora do certame deverá arcar com todos os custos relativos ao transporte dos produtos adquiridos, além de fornecer itens de boa qualidade, novos e lacrados. Deverá se responsabilizar pela cobertura das garantias legais (tanto fabricante e fornecedor) referente a cada produto adquirido, de acordo com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil e demais diplomas legais e realizar a troca dos produtos caso seja necessário.

10.3. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

10.4. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, observando os prazos de validade dos mesmos e, quando solicitado, substituir prontamente o produto que por ventura não atenda aos requisitos solicitados;

10.5. As mercadorias serão conferidas pelo fiscal de contrato nomeado pela Secretaria Municipal de Educação;

10.6. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo. Correrá por conta da empresa toda despesa necessária à satisfação do fornecimento do produto. Em caso de troca **PARCIAL** ou **TOTAL** do mesmo, correrá também por conta da empresa, todas as despesas inerentes a esta devolução e/ou sua substituição.

10.7. O objeto desta contratação deverá ser entregue mediante emissão da autorização de fornecimento pela Secretaria Municipal de educação.





Secretaria Municipal de Educação

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para o futuro registro de preços será disponibilizado no anexo do edital.

11.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

11.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do Registro de Preços ao Órgão Gerenciador.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados:

12.2 As despesas serão custeadas com dotação orçamentaria referente ao **Programa Capixaba de Fomento à Implementação de escolas municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral (PROETI)**

12.3 FICHA – FONTE.

Ensino Fundamental: 329 -259900000002 (Material de Consumo)

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 Este termo de referência teve como base e será regido pela Lei nº 14.133 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como a Legislação Municipal.

14. PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com notas fiscais atestadas, após o **RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E ACEITE DOS PRODUTOS**, apurando-se o valor de acordo com as quantidades requisitadas e entregues.

14.2. O faturamento será efetuado no mês de competência e a respectiva Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação. O pagamento será efetuado até 20 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal, através de transferência bancária.

14.3. A critério da Contratante, dos pagamentos devidos à Contratada poderão ser descontados eventuais valores relativos a multas, indenizações ou outras de responsabilidade da Contratada.





Secretaria Municipal de Educação

14.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade de situação junto às fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, e regularidade de situação perante o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Falência e Concordata.

14.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à Contratada para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros.

14.6. O Município poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhes forem devidas pela Contratada.

14.7. Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de qualquer forma, prejudicar o Contratante;
- b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município, por conta do estabelecido em contrato;
- c) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

14.8. Com vistas a agilizar o procedimento, é necessário que a(s) Nota(s) Fiscal (is) tragam consignadas o nº da Autorização de Fornecimento e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

14.9. É expressamente vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços e entrega dos produtos.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 Levando-se em conta que os orçamentos cotados são apenas uma estimativa preliminar de preços e que a pesquisa de preços mercadológica com vistas ao ajuste do preço será realizada pelo Setor de Compras, opina-se que os critérios de seleção dos fornecedores sejam feitos por meio do procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item único**.

15.2 A modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório a partir dos critérios definidos em lei. O levantamento de mercado e os orçamentos cotados são apenas uma estimativa preliminar de preços e que a pesquisa de preços mercadológica com vistas a seu ajuste será realizada pelo Setor de Compras.

15.3 O tipo de Dispensa de licitação a ser utilizado é o **fundamentado no valor**, este tipo de dispensa pode ser utilizado quando o contrato de materiais, serviços e obras não ultrapassem o valor determinado pela lei para sua realização.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

15.4 O levantamento de preço de mercado desta aquisição será realizado, obedecendo a lei 14.333/2021 o em seu Art. 23, § 1º, inciso IV:





Secretaria Municipal de Educação

Art. 23 O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

“IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

15.5 De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 Art. 5º, inc. IV, § 2º seus respectivos incisos e alíneas...

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

15.6 QUADRO DE FORNECEDORES.

| EMPRESA | CNPJ |
|---|---------------------------|
| Mix Comercio de Artigos de Papelaria e Informática Ltda. | 08.931.942/0001-03 |
| Papelaria Planner Ltda. | 27.175.311/0001-85 |
| Leonel Comercio e Serviços Ltda. | 36.088.724/0001-86 |





Secretaria Municipal de Educação

15.7 Foram realizadas pesquisas de preços junto ao quantitativo mínimo de fornecedores exigido em lei, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21, tendo as Empresas apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

15.8 Na escolha do fornecedor foi levado em consideração primeiramente a empresa que ofertar o menor preço, que tenha bom histórico na região e que se encontre habilitada para o fornecimento dos produtos requeridos pela Secretaria Municipal de Educação, na forma que manda o Art. 72 da Lei 14133/21.

15.9 No levantamento de mercado, a escolha dos fornecedores que pertençam à região torna mais viável a aquisição no que diz respeito: à logística de entrega, à economicidade, a rapidez na substituição dos produtos caso haja necessidade de acionar a garantia, entre outras razões.

15.10 Quanto ao critério técnico, a escolha se deu em razão dos fornecedores apresentarem todas as documentações exigidas para a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira, e por serem fornecedores que possuem um bom histórico de atividade no mercado local, por ser necessário uma empresa que preste a assistência técnica com responsabilidade, garantindo que os prazos de entrega sejam cumpridos fornecendo os produtos dentro dos padrões exigidos pela Secretaria de Educação.

15.11 Quanto aos preços praticados, estão dentro dos padrões de mercado, item que demonstra, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados ao praticado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço incluída neste ETP.

15.12 O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Ao responsável pelo acompanhamento dos serviços compete também, observações, advertências ou qualquer outro tipo de comunicação. A empresa a ser contratada será obrigada as suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução dos serviços e entrega do material, objeto do contrato, bem como, será responsável integralmente por danos causados decorrentes de sua imprudência, negligência e/ou omissão.

16.2. A fiscal titular do contato será a servidora Roberta Müller Ferreira, matrícula Nº 003366 e a servidora Giovana Grunewalde, Matrícula Nº 003217 como fiscal substituta.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Constituem-se obrigações da Contratada, sem a essas se limitar, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

17.2 OBRIGAÇÕES GERAIS

17.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos objetos nos termos da legislação vigente e exigências contidas neste Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;





Secretaria Municipal de Educação

- 17.2.2 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;
- 17.2.3 Fornecer os objetos no prazo estabelecido;
- 17.2.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos equipamentos e materiais, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 17.2.5 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 17.2.6 A Contratada, independentemente da atuação do FISCAL DO CONTRATO, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à entrega dos equipamentos e materiais, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das suas obrigações;

18. OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS

- 18.1. Entregar as quantidades requisitadas atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;
- 18.2. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 18.3. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do serviço, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- 18.4. Deverá responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;
- 18.5. Fornecer os objetos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- 18.6. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito ou vencidos;
- 18.7. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no Objeto;
- 18.8. Não opor embaraços a acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações da Secretaria para a correção de eventuais vícios encontrados;
- 18.9. Manter, em suas dependências, estoque suficiente para atender ao Município sempre que necessário;
- 18.10. Designar preposto para acompanhar a execução do contrato.

19. OBRIGAÇÕES COMERCIAIS TRIBUTÁRIAS E OUTRAS

- 19.1. Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- 19.2. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto; outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);
- 19.3. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento do serviço, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.
- 19.4. Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.





Secretaria Municipal de Educação

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 20.1.** A contratante fiscalizará a entrega do serviço/produtos através do funcionário nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à empresa vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Itarana-ES, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concede à execução do objeto do contrato.
- 20.2.** Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objeto a ser fornecido;
- 20.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela empresa vencedora;
- 20.4.** Rejeitar qualquer produto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.
- 20.5.** Emitir “Ordem de Fornecimento” autorizando a entrega dos produtos pela Contratada;
- 20.6.** Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato.
- 20.7.** Designar FISCAL para o Contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização.
- 20.8.** Em caso de divergência qualitativa ou quantitativa do material no ato do recebimento, de acordo com a Ordem de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, deverá ser registrado em documento apropriado e efetuando comunicação imediata a empresa vencedora.
- 20.9.** Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.
- 20.10.** Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

21. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA

- 21.1.** O local da entrega será na Secretaria Municipal de Educação de Itarana, situada na Praça Ana Mattos, nº50, centro Itarana-ES.
- 21.2.** O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do instrumento contratual (Nota de Empenho) e autorização de fornecimento.
- 21.3** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato
- 21.4.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 21.5** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 21.6** A solicitação dos produtos será parcelada, conforme a necessidade diária de cada Secretaria.
- 21.7** Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.
- 21.8** Responsabilizar pelos custos de entrega e montagem dos produtos quando sua complexidade assim o exigir.





Secretaria Municipal de Educação

21.9 O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste termo e da licitação, reservando à Secretaria de Educação do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

21.10 O Licitante vencedor deverá providenciar a entrega dos bens permanentes em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local.

22. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

22.1 - O início da vigência contratual será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES - <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

23. DAS SANÇÕES

23.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

23.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.4 Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

23.1.10 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.12 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.1.13 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

23.1.14 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.1.15 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 23.1.2 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 23.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por





Secretaria Municipal de Educação

cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 23.1 a 23.1.8 e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 23.1.9 a 23.1.14;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 23.3 a 23.8 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de **penalidade mais grave**;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 23.1.3 a 23.1.14, deste Termo de Referência.

23.1.16 Na aplicação das sanções serão considerados:

23.1.17 A natureza e a gravidade da infração cometida;

23.1.18 As peculiaridades do caso concreto;

23.1.19 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.1.20 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

23.1.21 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.1.22 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.1.23 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

24. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

24.1 As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torna-las identificáveis;

24.2 O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste Contrato;

24.3 O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade;

24.4 O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo CONTRATANTE com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

I. Colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para os Correios e/ou aos seus usuários;





Secretaria Municipal de Educação

- II. Resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e
- III. Cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS E DA GARANTIA

- 25.1. Os casos omissos, não previstos no Edital, serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação;
- 25.2. O Município de Itarana -ES reserva-se ao direito de revogar ou anular a Licitação, bem como de não aceitar os serviços que não se enquadrarem dentro das especificações exigidas;
- 25.3. A licitante vencedora responsabilizará por eventuais danos que vierem causar ao Município de Itarana-ES ou a terceiros, seja por ato próprio, seja por ato de seus empregados e/ou prepostos, decorrentes da execução do objeto da licitação;
- 25.4. As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pela licitante vencedora serão regidas pela disposição de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo quaisquer relações entre terceiros contratados e pelo Município de Itarana-ES;
- 25.5. Integram o presente Termo de Referência as especificações do Objeto.
- 25.6 Deverá promover troca ou substituições dos produtos conforme garantia prescrita em lei definida a cada produto, (tanto fabricante, quanto fornecedor), não se eximindo de suas obrigações legais, conforme prescreve o Código de Defesa do Consumidor, garantindo a cobertura de todos produtos adquiridos e entregues, no sentido de qualquer problema e defeito de fabricação identificado no período seja resolvido, sendo pela substituição do item ou entrega de outro material equivalente, desde que isso não traga prejuízos à administração;
- 25.7. Cabe a empresa zelar pelo condicionamento do material, evitando lugar com umidade e prejudicial à qualidade do produto.
- 25.8 Os bens permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante.
- 25.9 O prazo garantia começará será contado a partir do recebimento do produto.

26. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MEDIDA | QUANTITATIVO ESTIMADO |
|------|---|--------|-----------------------|
| 001 | PETECA: Base Amortecedor; Material: Base Discos de Borracha Montados em Camadas Sobrepostas; Diâmetro da Base 5 Cm; Cor Penas Branca, Altura 20 Cm, Peso 40 A 42 Gramas. | UND | 20 |
| 002 | KIT MINI TRAVE DE FUTEBOL: Trave de Futebol desmontável confeccionada em Aço Carbono e pintura Epóxi na cor Preta, com Rede de | KIT | 2 |





Secretaria Municipal de Educação

| | | | |
|-----|---|-----|----|
| | Nylon inclusa. Material: - Confeccionado em aço carbono e rede em nylon. - Encaixes da rede em polipropileno injetado. - Pintura cor Preta Medidas: 69 x 40 x 58 cm C x A Peso Aproximado: 2,9 Kg Itens Inclusos: 02 Traves de Ferro de 1 e 1/4 Desmontável 02 Rede de Nylon. | | |
| 003 | QUEBRA-CABEÇA 100 PEÇAS, MULTICOR: Confeccionado em MDF composto por 100 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, medindo aprox. 36x 26 cm com película de P.V.C; encolhível. (COLEÇÃO AQUARELA) | UND | 10 |
| 004 | KIT DE SLACKLINE 1 fita flat de poliéster com trama plana de 15 metros de comprimento, com loop dobrado e reforçado na ponta. Tensão máxima 3T. - 1 catraca em aço inoxidável, com trava de segurança e fita com loop dobrado e reforçado na ponta. | KIT | 1 |
| 005 | JOGO DE DOMINÓ: Jogo de dominó profissional: contendo 28 peças em osso com estojo | UND | 20 |
| 006 | QUEBRA-CABEÇA 50 PEÇAS, MULTICOR: Confeccionado em MDF composto por 50 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, medindo 33,5 x 26,5 cm com película de P.V.C; encolhível. | UND | 10 |
| 007 | TANGRAM: Tangran, confeccionado em MDF, contendo 70 peças coloridas. | UND | 5 |
| 008 | DOMINÓ DAS 4 OPERAÇÕES MATEMATICAS: Confeccionado em MDF 28 peças de 7 x 3,5 cm, Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; lacrada com película de P.V.C; encolhível. | UND | 15 |
| 009 | BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR INFANTIL EDUCATIVO 500 PEÇAS: Material Plástico Multicor Medidas: Das Peças: Blocos com 4 Pinos - 3,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Blocos com 8 Pinos - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Blocos com 12 Pinos - 9,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Telhado para 8 encaixes - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Rampa para 3 encaixes - 4,5 x 3,0 x 2,0 Cm, Eixos para 2 encaixes - 1,5 x 6,5 x 2,5 Cm, Rodas - 3,0 x 3,0 Cm, Menina - 4,5 x 3,0 Cm e Menino - 4,5 x 3,0 Cm. Acondicionado: Bolsa com zíper (pode ter diferença entre as cores). | UND | 5 |
| 010 | JOGO DE TABULEIRO 5 EM 1. DAMA, LUDO, JOGO DA VELHA, TRILHA E XADREZ: jogo de tabuleiro em madeira 5 em 1, contendo os seguintes jogos: Ludo 4 peças de cada cor, sendo elas azul, amarela, verde e azul, é um dado plástico; Xadrez 32 peças sendo 16 de cada cor, nas cores branca e preta; Damas 24 peças em madeira, 12 de cada cor e as cores podem ser variadas; Jogo da velha contendo 5 peças “xis” e 5 peças “zero” em madeira, as cores podem ser variadas. Trilha: 18 peças, 9 de cada cor. Cores variadas. Acondicionados em caixa de madeira, com divisória para as peças! Medida dos | UND | 10 |





Secretaria Municipal de Educação

| | | | |
|-----|--|-----|----|
| | tabuleiros: 27x27 cm tamanho aprox. Da caixa 30x30x6,5. | | |
| 011 | JOGO BANCO IMOBILIÁRIO TABULEIRO: Peso do produto com embalagem 1,070 kg, largura 40 cm, altura 27 cm, profundidade 9 cm. Conteúdo da embalagem: 01 Tabuleiro; 28 Títulos de Posse; 32 Cartas Notícias; 06 Cartões; 80 Casas Plásticas; 02 Dados; 06 Peões Plásticos; 01 Máquina de Cartões; 01 Manual de Instruções. | UND | 8 |
| 012 | JOGO RUMMIKUB: Componentes: 104 pedras numeradas, 2 pedras-curinga, 4 suportes plásticos e 1 manual de instruções. | UND | 8 |
| 013 | JOGO DA VIDA: Conteúdo da embalagem: 1 tabuleiro; 6 carrinhos; 32 pinos azuis; 32 pinos rosas; 24 cartões de riqueza; 24 apólices de seguro; 360 notas; 8 Certificados de ações; 21 notas promissórias; 1 Roleta; 01 faixa numerada e 1 Manual de instruções. | UND | 6 |
| 014 | JOGO DE UNO: Um jogo de cartas coloridas e codificadas. - UNO Baralho | UND | 20 |
| 015 | JOGO CARA A CARA: Contém na Embalagem: 2 tabuleiros plásticos; 48 molduras plásticas; 1 folha com 48 rostos; 1 folha com 24 cartas e 1 manual de instruções Composição/ material: Plástico. | UND | 5 |
| 016 | REDE PARA TÊNIS DE MESA Categoria: Profissional; modelo tipo Alicate Material: Nylon e ferro; Detalhamento: A rede deve ser adaptável a diversos tipos e tamanhos de mesa de ping-pong. Padrão oficial; Cor: Azul; Tamanho aproximado: 177 x 14,5 x 0,2cm; kit Devendo conter: 2 suportes tipo alicate + 1 rede. Peso aproximado do conteúdo: 342g. | KIT | 3 |
| 017 | KIT RAQUETES DE TENIS DE MESA COM BOLINHAS; Modelo Oficial; Composição: Madeira, borracha e ABS; Cor: Colorida, Peso aproximado da raquete: 166 g; Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm; Diâmetro da bola: 40mm. Conteúdo do kit: 02 Raquetes e 3 Bolas | KIT | 3 |
| 018 | BOLA HANDEBOL MODELO MASCULINO; Bola Handebol. Característica Peso: 425-475g (masculino) Circunferência: 58-60cm Gomos: aproximadamente 32 gomos; Material | UND | 3 |





Secretaria Municipal de Educação

| | | | |
|------------|---|------------|---|
| | construção: Poliuretano – PU; Construção: Costurada. Câmara: Tecnologia Airbility ou similar. Bico: Removível e Lubrificado Calibragem: 4-5 lbs; Cor: sortida Garantia: Garantia legal do produto. | | |
| 019 | BOLA HANDEBOL MODELO FEMININO; Bola Handebol. Característica Peso: 325-375 grs. Circunferência: 54-56cm; Material construção: Poliuretano – PU; Construção: Costurada. Câmara: Tecnologia Airbility ou similar; Bico: Removível e Lubrificado. Calibragem aprox.: 4-5 lbs; Cor: colorida. Garantia do fabricante: Contra defeito de fabricação. | UND | 3 |
| 020 | REDE DE VÔLEI; Medidas de: Largura: 9,5 metros. Altura: 1metro. Malha: 10cm x 10cm. Fio: Espessura: 2 mm Material: 100% PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Fio trançado (oferece maior resistência e durabilidade). Rede com 4 faixas de lona dublada com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede. Suporte para antenas incluído. Cabo de aço de 2mm revestido com comprimento de 20mts já passado dentro da faixa superior da rede. | KIT | 2 |
| 021 | BOLA VÔLEI QUADRA OFICIAL: Material: Construído em Poliuretano-PU ou PVC. Peso aproximado: 260-280g. Circunferência aproximada: 65-67cm; Construção: Costurada; Câmara: Tecnologia Airbility ou similar. Miolo: capsula System Removível. Bola similar a Penalty, Topper, Rainha ou de melhor Qualidade. Garantia do Fabricante: Contra defeito de Fabricação. | UND | 5 |
| 022 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL; material construído em poliuretano PU ou PVC e ou Microfibra; Câmara Airbility ou tecnologia similar; Gênero: Unissex; Indicado para: Dia a Dia; Peso aproximado do Produto: 400 a 450 gr. Cor: Colorida; Costura: Com Costura; Circunferência aproximada: 68-70 cm. Miolo Removível; Bola similar a Penalty, Topper, Adidas ou de melhor Qualidade. Garantia do Fabricante: Contra defeito de Fabricação. | UND | 5 |
| 023 | BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 CONFECCIONADA EM BORRACHA COM | UND | 5 |





Secretaria Municipal de Educação

| | | | |
|------------|---|------------|----------|
| | RANHURAS; Peso: 180-200gramas; Circunferência: 48-50; Material: Laminado de Borracha, Construção: Vulcanizada Miolo: Cápsula System Removível e lubrificado, Cores sortidas | | |
| 024 | BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 CONFECCIONADA EM BORRACHA COM RANHURAS; Peso: 250-270 gramas; Circunferência: 57-59cm; Material: Laminado de Borracha, Construção: Vulcanizada Miolo: Cápsula System Removível e lubrificado, Cores sortidas. | UND | 5 |

27. DA ELABORAÇÃO

27.1 Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração da especificação: **Giovana Grunewalde – Matrícula: 003217**

II - Elaboração do quantitativo: **Giovana Grunewalde – Matrícula: 003217**

III - Elaboração do estudo técnico preliminar: **Giovana Grunewalde – Matrícula: 003217**

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: **Aline Chiabai Costa Franco – Portaria Nº 005/2021**

Assinado por GIOVANA GRUNEWALDE 117.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
08/08/2024 07:29:55

GIOVANA GRUNEWALDE

Assistente Administrativo

Matrícula n.º 003366

Assinado por ALINE CHIABAI COSTA FRANCO 088.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
08/08/2024 08:14:28

ALINE CHIABAI COSTA FRANCO

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 005/2021





ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.

Processo nº 003719/2024 de 07 de agosto de 2024

Origem: Secretaria Municipal de Educação (Semed)

ID CidadES Contratação nº 2024.036E0700001.09.0008

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa proponente**) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / _____, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.

Processo nº 003719/2024 de 07 de agosto de 2024

Origem: Secretaria Municipal de Educação (Semed)

ID CidadES Contratação nº 2024.036E0700001.09.0008

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;



IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador / procurador / diretor / etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII - o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail:

Telefone:

IX - Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente,



e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / _____, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal
****UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA***



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa Nº _____/2024

Empresa Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:

| LOTE 00001 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL | | | | | | | |
|--|----------|--|----------------------------|-------|------------|------------|-------------|
| Ítems(*) | Código | Especificação | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00022 | 00001268 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL material construído em poliuretano PU, PVC ou Microfibra ; Câmara Airbility ou tecnologia similar; •Gênero: Unisex; Indicado para: Dia a Dia; Peso aproximado do Produto: 400 a 450 gr. Cor: Colorida; Costura: Com Costura; Circunferência aproximada: 68-70 cm. Miolo Removível; Bola similar a Penalty, Topper, Adidas ou de melhor Qualidade. Garantia do Fabricante: Contra defeito de Fabricação. | | UND | 5 | | |
| 1 Itens | | | Valor Total do Lote | | | R\$ | |
| LOTE 00002 - BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 | | | | | | | |
| Ítems(*) | Código | Especificação | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00023 | 00001255 | BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 CONFECCIONADA EM BORRACHA COM RANHURAS; Peso: 180-200gramas; Circunferência: 48-50; Material: Laminado de Borracha, Construção: Vulcanizada Miolo: Cápsula System Removível e lubrificado, Cores sortidas | | UND | 5 | | |
| 1 Itens | | | Valor Total do Lote | | | R\$ | |
| LOTE 00003 - BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 | | | | | | | |
| Ítems(*) | Código | Especificação | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00024 | 00023350 | BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 CONFECCIONADA EM BORRACHA COM RANHURAS; Peso: 250-270 gramas; Circunferência: 57-59cm; Material: Laminado de Borracha, Construção: Vulcanizada Miolo: Cápsula System Removível e lubrificado, Cores sortidas. | | UND | 5 | | |
| 1 Itens | | | Valor Total do Lote | | | R\$ | |
| LOTE 00004 - BOLA DE VOLEIBOL | | | | | | | |
| Ítems(*) | Código | Especificação | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00021 | 00001861 | BOLA DE VOLEIBOL Material: Construído em Poliuretano-PU ou PVC.. Peso aproximado: 260-280g. Circunferência aproximada: 65-67cm,; Construção: Costurada; Câmara: Tecnologia Airbility ou similar. Miolo: capsula System Removível. Bola similar a Penalty, | | UND | 5 | | |



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | Topper, Rainha ou de melhor Qualidade. Garantia do Fabricante: Contra defeito de Fabricação. | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | |
|----------------|----------------------------|------------|
| 1 Itens | Valor Total do Lote | R\$ |
|----------------|----------------------------|------------|

LOTE 00005 - BOLA HANDEBOL MODELO FEMININO

| Ítens(*) | Código | Especificação | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|--|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00019 | 00044369 | BOLA HANDEBOL MODELO FEMININO Bola Handebol. Característica Peso: 325-375 grs Circunferência: 54-56cm; Material construção: Poliuretano – PU; Construção: Costurada. Câmara: Tecnologia Airbility ou similar; Bico: Removível e Lubrificado. Calibragem aprox: 4-5 lbs; Cor: colorida. Garantia do fabricante: Contra defeito de fabricação. | | UND | 3 | | |

| | | |
|----------------|----------------------------|------------|
| 1 Itens | Valor Total do Lote | R\$ |
|----------------|----------------------------|------------|

LOTE 00006 - BOLA HANDEBOL MODELO MASCULINO

| Ítens(*) | Código | Especificação | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|--|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00018 | 00044368 | BOLA HANDEBOL MODELO MASCULINO Bola Handebol. Característica Peso: 425-475g (masculino) Circunferência: 58-60cm Gomos: aproximadamente 32 gomos; Material construção: Poliuretano – PU; Construção: Costurada. Câmara: Tecnologia Airbility ou similar. Bico: Removível e Lubrificado Calibragem: 4-5 lbs; Cor: sortida Garantia: Garantia legal do produto. | | UND | 3 | | |

| | | |
|----------------|----------------------------|------------|
| 1 Itens | Valor Total do Lote | R\$ |
|----------------|----------------------------|------------|

LOTE 00007 - BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR INFANTIL EDUCATIVO 500 PEÇAS

| Ítens(*) | Código | Especificação | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|---|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00009 | 00044363 | BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR INFANTIL EDUCATIVO 500 PEÇAS Material Plástico Multicolor Medidas: Das Peças: Blocos com 4 Pinos - 3,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Blocos com 8 Pinos - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Blocos com 12 Pinos - 9,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Telhado para 8 encaixes - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Rampa para 3 encaixes - 4,5 x 3,0 x 2,0 Cm, Eixos para 2 encaixes - 1,5 x 6,5 x 2,5 Cm, Rodas - 3,0 x 3,0 Cm, Menina - 4,5 x 3,0 Cm e Menino - 4,5 x 3,0 Cm. Acondicionado: Bolsa com zíper (pode ter diferença entre as cores). | | UND | 5 | | |

| | | |
|----------------|----------------------------|------------|
| 1 Itens | Valor Total do Lote | R\$ |
|----------------|----------------------------|------------|

LOTE 00008 - DOMINO MATEMATICA

| Ítens(*) | Código | Especificação | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|--|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00008 | 00013231 | DOMINO MATEMATICA DOMINÓ DAS 4 OPERAÇÕES MATEMATICAS: Confeccionado em MDF 28 peças de 7 x 3,5 cm, Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; lacrada com película de P.V.C; encolhível. | | UND | 15 | | |



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

| | | |
|----------------|----------------------------|------------|
| 1 Itens | Valor Total do Lote | R\$ |
|----------------|----------------------------|------------|

| LOTE 00009 - JOGO CARA A CARA | | | | | | | |
|--------------------------------------|----------|--|-------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítens(*) | Código | Especificação | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00015 | 00014532 | JOGO CARA A CARA Contém na Embalagem: 2 tabuleiros plásticos; 48 molduras plásticas; 1 folha com 48 rostos; 1 folha com 24 cartas e 1 manual de instruções Composição/ material: Plástico. | | UND | 5 | | |

| | | |
|----------------|----------------------------|------------|
| 1 Itens | Valor Total do Lote | R\$ |
|----------------|----------------------------|------------|

| LOTE 00010 - JOGO DA VIDA | | | | | | | |
|----------------------------------|----------|--|-------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítens(*) | Código | Especificação | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00013 | 00035129 | JOGO DA VIDA Conteúdo da embalagem: 1 tabuleiro; 6 carrinhos; 32 pinos azuis; 32 pinos rosas; 24 cartões de riqueza; 24 apólices de seguro; 360 notas; 8 Certificados de ações; 21 notas promissórias; 1 Roleta; 01 faixa numerada e 1 Manual de instruções. | | UND | 6 | | |

| | | |
|----------------|----------------------------|------------|
| 1 Itens | Valor Total do Lote | R\$ |
|----------------|----------------------------|------------|

| LOTE 00011 - JOGO DE BARALHO UNO | | | | | | | |
|---|----------|--|-------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítens(*) | Código | Especificação | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00014 | 00014739 | JOGO DE BARALHO UNO Um jogo de cartas coloridas e codificadas. - UNO Baralho | | UND | 20 | | |

| | | |
|----------------|----------------------------|------------|
| 1 Itens | Valor Total do Lote | R\$ |
|----------------|----------------------------|------------|

| LOTE 00012 - JOGO DE DOMINÓ | | | | | | | |
|------------------------------------|----------|--|-------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítens(*) | Código | Especificação | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00005 | 00028803 | JOGO DE DOMINÓ Jogo de dominó profissional: contendo 28 peças em osso com estojo | | UND | 20 | | |

| | | |
|----------------|----------------------------|------------|
| 1 Itens | Valor Total do Lote | R\$ |
|----------------|----------------------------|------------|

| LOTE 00013 - JOGO DE TABULEIRO 5 EM 1. DAMA, LUDO, JOGO DA VELHA, TRILHA E XADREZ | | | | | | | |
|--|----------|---|-------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítens(*) | Código | Especificação | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00010 | 00044364 | JOGO DE TABULEIRO 5 EM 1. DAMA, LUDO, JOGO DA VELHA, TRILHA E XADREZ jogo de tabuleiro em madeira 5 em 1, contendo os seguintes jogos: Ludo 4 peças de cada cor, sendo elas azul, amarela, verde e azul, é um dado plástico; Xadrez 32 peças sendo 16 de cada cor, nas cores branca e preta; Damas 24 peças em madeira, 12 de cada cor e as cores podem ser variadas; Jogo da velha contendo 5 peças "xis" e 5 peças "zero" em madeira, as cores podem ser variadas. Trilha: 18 peças, 9 de cada cor. Cores variadas. Acondicionados em caixa de madeira, com divisória para as peças! Medida dos tabuleiros: 27x27 cm tamanho aprox. Da caixa 30x30x6,5. | | UND | 10 | | |



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

| | | |
|----------------|----------------------------|------------|
| 1 Itens | Valor Total do Lote | R\$ |
|----------------|----------------------------|------------|

LOTE 00014 - JOGO GRUPO IMOBILIARIO

| Ítens(*) | Código | Especificação | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|---|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00011 | 00013137 | JOGO GRUPO IMOBILIARIO TABULEIRO: Peso do produto com embalagem 1,070 kg, largura 40 cm, altura 27 cm, profundidade 9 cm. Conteúdo da embalagem: 01 Tabuleiro; 28 Títulos de Posse; 32 Cartas Notícias; 06 Cartões; 80 Casas Plásticas; 02 Dados; 06 Peões Plásticos; 01 Máquina de Cartões; 01 Manual de Instruções. | | UND | 8 | | |

| | | |
|----------------|----------------------------|------------|
| 1 Itens | Valor Total do Lote | R\$ |
|----------------|----------------------------|------------|

LOTE 00015 - JOGO RUMMIKUB

| Ítens(*) | Código | Especificação | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|---|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00012 | 00014539 | JOGO RUMMIKUB Componentes: 104 pedras numeradas, 2 pedras-curinga, 4 suportes plásticos e 1 manual de instruções. | | UND | 8 | | |

| | | |
|----------------|----------------------------|------------|
| 1 Itens | Valor Total do Lote | R\$ |
|----------------|----------------------------|------------|

LOTE 00016 - KIT DE SLACKLINE

| Ítens(*) | Código | Especificação | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|---|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00004 | 00044362 | KIT DE SLACKLINE 1 FITA FLAT DE POLIÉSTER COM TRAMA PLANA DE 15 METROS DE COMPRIMENTO, COM LOOP DOBRADO E REFORÇADO NA PONTA. TENSÃO MÁXIMA 3T. - 1 CATRACA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TRAVA DE SEGURANÇA E FITA COM LOOP DOBRADO E REFORÇADO NA PONTA. | | KIT | 1 | | |

| | | |
|----------------|----------------------------|------------|
| 1 Itens | Valor Total do Lote | R\$ |
|----------------|----------------------------|------------|

LOTE 00017 - KIT RAQUETES DE TENIS DE MESA COM BOLINHAS

| Ítens(*) | Código | Especificação | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|---|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00017 | 00013242 | KIT RAQUETES DE TENIS DE MESA COM BOLINHAS Modelo Oficial; Composição: Madeira, borracha e ABS; Cor: Colorida, Peso aproximado da raquete: 166 g; Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm; Diâmetro da bola: 40mm. Conteúdo do kit: ? 02 Raquetes e 3 Bolas | | KIT | 3 | | |

| | | |
|----------------|----------------------------|------------|
| 1 Itens | Valor Total do Lote | R\$ |
|----------------|----------------------------|------------|

LOTE 00018 - MINI TRAVE COM REDE

| Ítens(*) | Código | Especificação | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|--|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00002 | 00022310 | MINI TRAVE COM REDE KIT MINI TRAVE DE FUTEBOL: Trave de Futebol desmontável confeccionada em Aço Carbono e pintura Epóxi na cor Preta, com Rede de Nylon inclusa. Material: - Confeccionado em aço carbono e rede em nylon. - Encaixes da rede em polipropileno injetado. - Pintura cor Preta Medidas: 69 x 40 x 58 cm C x A Peso Aproximado: 2,9 Kg Itens Inclusos: 02 Traves de Ferro de 1 e 1/4 Desmontável 02 Rede de Nylon. | | KIT | 2 | | |



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

| 1 Itens | | | Valor Total do Lote | | | R\$ | |
|---|----------|---|---------------------|-------|------------|----------|-------------|
| LOTE 00019 - PETECA | | | | | | | |
| Ítens(*) | Código | Especificação | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00001 | 00004143 | PETECA BASE AMORTECEDOR; MATERIAL BASE DISCOS BORRACHA MONTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS.; DIAMETRO DA BASE5 CM; COR PENAS BRANCA, ALTURA 20 CM, PESO 40 A 42 GRAMAS. | | UND | 20 | | |
| 1 Itens | | | Valor Total do Lote | | | R\$ | |
| LOTE 00020 - QUEBRA CABEÇA | | | | | | | |
| Ítens(*) | Código | Especificação | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00003 | 00009995 | QUEBRA CABEÇA QUEBRA-CABEÇA 100 PEÇAS, MULTICOR: Confeccionado em MDF composto por 100 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, medindo aprox 36x 26 cm com película de P.V.C; encolhível. (COLEÇÃO AQUARELA) | | UND | 10 | | |
| 1 Itens | | | Valor Total do Lote | | | R\$ | |
| LOTE 00021 - QUEBRA CABEÇA 50 PEÇAS MULTICOLOR | | | | | | | |
| Ítens(*) | Código | Especificação | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00006 | 00022262 | QUEBRA CABEÇA 50 PEÇAS MULTICOLOR Confeccionado em MDF composto por 50 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, medindo 33,5 x 26,5 cm com película de P.V.C; encolhível. | | UND | 10 | | |
| 1 Itens | | | Valor Total do Lote | | | R\$ | |
| LOTE 00022 - REDE DE VOLEI | | | | | | | |
| Ítens(*) | Código | Especificação | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00020 | 00022385 | REDE DE VOLEI Medidas dare de:Largura: 9,5 metros. Altura: 1metro. Malha: 10cm x 10cm. Fio:Espessura: 2 mm. Material: 100% PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Fio trançado (oferece maior resistência e durabilidade). Rede com 4 faixas de lona dublada com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede. Suporte para antenas incluído. Cabo de aço de 2mm revestido com comprimento de 20mts já passado dentro da faixa superior da rede. | | UND | 2 | | |
| 1 Itens | | | Valor Total do Lote | | | R\$ | |
| LOTE 00023 - REDE PARA TÊNIS DE MESA | | | | | | | |
| Ítens(*) | Código | Especificação | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00016 | 00044367 | REDE PARA TÊNIS DE MESA Categoria: Profissional; modelo tipo Alicate Material: Nylon e ferro; Detalhamento: A rede deve ser adaptável a diversos tipos e tamanhos | | KIT | 3 | | |



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | de mesa de ping-pong. Padrão oficial; Cor: Azul; Tamanho aproximado: 177 x 14,5 x 0,2cm; kit Devendo conter: 2 suportes tipo alicate + 1 rede. Peso aproximado do conteúdo: 342g. | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | |
|----------------|----------------------------|------------|
| 1 Itens | Valor Total do Lote | R\$ |
|----------------|----------------------------|------------|

LOTE 00024 - TANGRAN

| Ítens(*) | Código | Especificação | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|--|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00007 | 00022241 | TANGRAN Tangran, confeccionado em MDF, contendo 70 peças coloridas. | | UND | 5 | | |

| | | |
|----------------|----------------------------|------------|
| 1 Itens | Valor Total do Lote | R\$ |
|----------------|----------------------------|------------|

| | |
|--------------------------------|------------|
| Valor Total da Proposta | R\$ |
|--------------------------------|------------|

Valor Total da Proposta por Extenso:

Declaramos expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 14.133/2021, consolidada.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Local e Data

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº. _____



ANEXO V - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.

Processo nº 003719/2024 de 07 de agosto de 2024

Origem: Secretaria Municipal de Educação (Semed)

ID CidadES Contratação nº 2024.036E0700001.09.0008

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Senhor Vander Patrício**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, neste ato representado pelo **Sr.** _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Termo de Contrato decorrente de contratação direta por dispensa de licitação, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, e ainda, nos casos omissos aplicar-se-á o art. 89 do mesmo diploma legal. Este Contrato será regido mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Instrumento a **aquisição de brinquedos para a escola integral EMEIEF Baixo Sossego**, visando atender aos educandos da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino;

1.2 - A descrição, condições, quantidades, exigências estão descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1 - Vinculam esta contratação, independente de transcrição, os documentos e instruções que compõem o Processo em referência, em especial, o Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência da contratação será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de execução e de fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento a CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/09/2024.

7.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



7.2.1 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- a. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- b. Designar servidores com competência necessária para promover o ateste do recebimento dos serviços, na forma do item 6.1 deste Termo de Referência;
- c. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- d. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- e. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- f. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do produto;
- g. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- h. Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.



- i. Aplicar as sanções cabíveis, nas hipóteses previstas no item 10 deste Termo de Referência.

8.2 - A CONTRATADA obrigar-se-á a:

- a. Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- b. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Município de Itarana/ES;
- c. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- d. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;
- e. Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9.2 - A garantia de execução é independente de eventual garantia da prestação de serviço prevista especificamente no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do Contrato;



10.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - Dar causa à inexecução total do Contrato;

10.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 - Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do Contrato;

10.1.9 - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

10.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

10.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

10.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Caso a CONTRATADA cometa qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, calculada na forma do edital, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Contrato, no percentual de **10% (dez por cento)**, na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7 e **20% (vinte por cento)**, se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
- b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:
- c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, **pelo prazo máximo de 03 (três) anos**, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, **pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos**, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12, deste Contrato;
- 10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5.- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à



CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto e independente de termo de rescisão.

11.2 - Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da **0011236100072.066 - MANUTENCAO E REGÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO** Ficha – **00329 Fonte de Recurso - 259900000002** do orçamento da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO



14.1 - O referido Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

15.1 - As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torna-las identificáveis;

15.2 - O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste Contrato;

15.3 - O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade;

15.4 - O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo CONTRATANTE com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

15.4.1 - Colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para os Correios e/ou aos seus usuários;

15.4.2 - Resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e

15.4.3 - Cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itarana/ES, _____ de Janeiro de 2024.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio

Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

empresa

representante

Testemunhas: _____

ANEXO VI – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

| LOTE: 00001 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL | | | | | | |
|---|----------|---|-------------------------------------|------------|----------|-------------------|
| Ítems(*) | Código | Especificação | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00022 | 00001268 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL material construído em poliuretano PU, PVC ou Microfibra ; Câmara Airbility ou tecnologia similar; •Gênero: Unisex; Indicado para: Dia a Dia; Peso aproximado do Produto: 400 a 450 gr. Cor: Colorida; Costura: Com Costura; Circunferência aproximada: 68-70 cm. Miolo Removível; Bola similar a Penalty, Topper, Adidas ou de melhor Qualidade. Garantia do Fabricante: Contra defeito de Fabricação. | UND | 5 | 166,80 | 834,00 |
| 1 Itens | | | Valor Total Estimado do Lote | | | R\$ 834,00 |
| LOTE: 00002 - BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 | | | | | | |
| Ítems(*) | Código | Especificação | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00023 | 00001255 | BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 CONFECCIONADA EM BORRACHA COM RANHURAS; Peso: 180-200gramas; Circunferência: 48-50; Material: Laminado de Borracha, Construção: Vulcanizada Miolo: Cápsula System Removível e lubrificado, Cores sortidas | UND | 5 | 45,55 | 227,75 |
| 1 Itens | | | Valor Total Estimado do Lote | | | R\$ 227,75 |
| LOTE: 00003 - BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 | | | | | | |
| Ítems(*) | Código | Especificação | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00024 | 00023350 | BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 CONFECCIONADA EM BORRACHA COM RANHURAS; Peso: 250-270 gramas; Circunferência: 57-59cm; Material: Laminado de Borracha, Construção: Vulcanizada Miolo: Cápsula System Removível e lubrificado, Cores sortidas. | UND | 5 | 52,32 | 261,60 |
| 1 Itens | | | Valor Total Estimado do Lote | | | R\$ 261,60 |
| LOTE: 00004 - BOLA DE VOLEIBOL | | | | | | |
| Ítems(*) | Código | Especificação | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00021 | 00001861 | BOLA DE VOLEIBOL Material: Construído em Poliuretano-PU ou PVC.. Peso aproximado: 260-280g. Circunferência aproximada: 65-67cm.; Construção: Costurada; Câmara: Tecnologia Airbility ou similar. Miolo: capsula System Removível. Bola similar a Penalty, Topper, Rainha ou de melhor Qualidade. Garantia do Fabricante: Contra defeito de Fabricação. | UND | 5 | 180,13 | 900,65 |
| 1 Itens | | | Valor Total Estimado do Lote | | | R\$ 900,65 |
| LOTE: 00005 - BOLA HANDEBOL MODELO FEMININO | | | | | | |
| Ítems(*) | Código | Especificação | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00019 | 00044369 | BOLA HANDEBOL MODELO FEMININO Bola Handebol. Característica Peso: 325-375 grs Circunferência: 54-56cm; Material construção: Poliuretano – PU; Construção: Costurada. Câmara: Tecnologia Airbility ou similar; Bico: Removível e Lubrificado. Calibragem aprox: 4-5 lbs; Cor: colorida. Garantia do fabricante: Contra defeito de fabricação. | UND | 3 | 191,58 | 574,74 |

| | | |
|----------------|-------------------------------------|-------------------|
| 1 Itens | Valor Total Estimado do Lote | R\$ 574,74 |
|----------------|-------------------------------------|-------------------|

| LOTE: 00006 - BOLA HANDEBOL MODELO MASCULINO | | | | | | |
|---|----------|--|-------------------------------------|------------|-------------------|-------------|
| Ítens(*) | Código | Especificação | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00018 | 00044368 | BOLA HANDEBOL MODELO MASCULINO Bola Handebol. Característica Peso: 425-475g (masculino) Circunferência: 58-60cm Gomos: aproximadamente 32 gomos; Material construção: Poliuretano – PU; Construção: Costurada. Câmara: Tecnologia Airbility ou similar. Bico: Removível e Lubrificado Calibragem: 4-5 lbs; Cor: sortida Garantia: Garantia legal do produto. | UND | 3 | 203,25 | 609,75 |
| 1 Itens | | | Valor Total Estimado do Lote | | R\$ 609,75 | |

| LOTE: 00007 - BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR INFANTIL EDUCATIVO 500 PEÇAS | | | | | | |
|--|----------|--|-------------------------------------|------------|-------------------|-------------|
| Ítens(*) | Código | Especificação | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00009 | 00044363 | BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR INFANTIL EDUCATIVO 500 PEÇAS Material Plástico Multicolor Medidas: Das Peças: Blocos com 4 Pinos - 3,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Blocos com 8 Pinos - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Blocos com 12 Pinos - 9,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Telhado para 8 encaixes - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Rampa para 3 encaixes - 4,5 x 3,0 x 2,0 Cm, Eixos para 2 encaixes - 1,5 x 6,5 x 2,5 Cm, Rodas - 3,0 x 3,0 Cm, Menina - 4,5 x 3,0 Cm e Menino - 4,5 x 3,0 Cm. Acondicionado: Bolsa com zíper (pode ter diferença entre as cores). | UND | 5 | 144,66 | 723,30 |
| 1 Itens | | | Valor Total Estimado do Lote | | R\$ 723,30 | |

| LOTE: 00008 - DOMINO MATEMATICA | | | | | | |
|--|----------|--|-------------------------------------|------------|-------------------|-------------|
| Ítens(*) | Código | Especificação | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00008 | 00013231 | DOMINO MATEMATICA DOMINÓ DAS 4 OPERAÇÕES MATEMATICAS: Confeccionado em MDF 28 peças de 7 x 3,5 cm, Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; lacrada com película de P.V.C; encolhível. | UND | 15 | 27,59 | 413,85 |
| 1 Itens | | | Valor Total Estimado do Lote | | R\$ 413,85 | |

| LOTE: 00009 - JOGO CARA A CARA | | | | | | |
|---------------------------------------|----------|--|-------------------------------------|------------|-------------------|-------------|
| Ítens(*) | Código | Especificação | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00015 | 00014532 | JOGO CARA A CARA Contém na Embalagem: 2 tabuleiros plásticos; 48 molduras plásticas; 1 folha com 48 rostos; 1 folha com 24 cartas e 1 manual de instruções Composição/ material: Plástico. | UND | 5 | 89,38 | 446,90 |
| 1 Itens | | | Valor Total Estimado do Lote | | R\$ 446,90 | |

| LOTE: 00010 - JOGO DA VIDA | | | | | | |
|-----------------------------------|----------|---|-------|------------|----------|-------------|
| Ítens(*) | Código | Especificação | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00013 | 00035129 | JOGO DA VIDA Conteúdo da embalagem: 1 tabuleiro; 6 carrinhos; 32 pinos azuis; 32 pinos rosas; 24 cartões de riqueza; 24 apólices de seguro; 360 notas; 8 Certificados de ações; 21 notas promissórias; 1 Roleta; 01 faixa numerada e 1 Manual de instruções. | UND | 6 | 152,36 | 914,16 |



| | | |
|----------------|-------------------------------------|-------------------|
| 1 Itens | Valor Total Estimado do Lote | R\$ 914,16 |
|----------------|-------------------------------------|-------------------|

| LOTE: 00011 - JOGO DE BARALHO UNO | | | | | | | |
|--|----------|--|-------|------------|-------------------------------------|-------------|-------------------|
| Ítems(*) | Código | Especificação | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total | |
| 00014 | 00014739 | JOGO DE BARALHO UNO Um jogo de cartas coloridas e codificadas. - UNO Baralho | UND | 20 | 30,48 | 609,60 | |
| 1 Itens | | | | | Valor Total Estimado do Lote | | R\$ 609,60 |

| LOTE: 00012 - JOGO DE DOMINÓ | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------|--|-------|------------|-------------------------------------|-------------|-------------------|
| Ítems(*) | Código | Especificação | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total | |
| 00005 | 00028803 | JOGO DE DOMINÓ Jogo de dominó profissional: contendo 28 peças em osso com estojo | UND | 20 | 39,29 | 785,80 | |
| 1 Itens | | | | | Valor Total Estimado do Lote | | R\$ 785,80 |

| LOTE: 00013 - JOGO DE TABULEIRO 5 EM 1. DAMA, LUDO, JOGO DA VELHA, TRILHA E XADREZ | | | | | | | |
|---|----------|---|-------|------------|-------------------------------------|-------------|-------------------|
| Ítems(*) | Código | Especificação | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total | |
| 00010 | 00044364 | JOGO DE TABULEIRO 5 EM 1. DAMA, LUDO, JOGO DA VELHA, TRILHA E XADREZ jogo de tabuleiro em madeira 5 em 1, contendo os seguintes jogos: Ludo 4 peças de cada cor, sendo elas azul, amarela, verde e azul, é um dado plástico; Xadrez 32 peças sendo 16 de cada cor, nas cores branca e preta; Damas 24 peças em madeira, 12 de cada cor e as cores podem ser variadas; Jogo da velha contendo 5 peças "xis" e 5 peças "zero" em madeira, as cores podem ser variadas. Trilha: 18 peças, 9 de cada cor. Cores variadas. Acondicionados em caixa de madeira, com divisória para as peças! Medida dos tabuleiros: 27x27 cm tamanho aprox. Da caixa 30x30x6,5. | UND | 10 | 45,08 | 450,80 | |
| 1 Itens | | | | | Valor Total Estimado do Lote | | R\$ 450,80 |

| LOTE: 00014 - JOGO GRUPO IMOBILIARIO | | | | | | | |
|---|----------|---|-------|------------|-------------------------------------|-------------|-------------------|
| Ítems(*) | Código | Especificação | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total | |
| 00011 | 00013137 | JOGO GRUPO IMOBILIARIO TABULEIRO: Peso do produto com embalagem 1,070 kg, largura 40 cm, altura 27 cm, profundidade 9 cm. Conteúdo da embalagem: 01 Tabuleiro; 28 Títulos de Posse; 32 Cartas Notícias; 06 Cartões; 80 Casas Plásticas; 02 Dados; 06 Peões Plásticos; 01 Máquina de Cartões; 01 Manual de Instruções. | UND | 8 | 121,54 | 972,32 | |
| 1 Itens | | | | | Valor Total Estimado do Lote | | R\$ 972,32 |

| LOTE: 00015 - JOGO RUMMIKUB | | | | | | | |
|------------------------------------|----------|---|-------|------------|-------------------------------------|-------------|--------------------|
| Ítems(*) | Código | Especificação | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total | |
| 00012 | 00014539 | JOGO RUMMIKUB Componentes: 104 pedras numeradas, 2 pedras-curinga, 4 suportes plásticos e 1 manual de instruções. | UND | 8 | 278,41 | 2227,28 | |
| 1 Itens | | | | | Valor Total Estimado do Lote | | R\$ 2227,28 |

| LOTE: 00016 - KIT DE SLACKLINE | | | | | | |
|---------------------------------------|--------|---------------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*) | Código | Especificação | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| | | | | | | |

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

| | | | | | | |
|----------------|----------|---|-------------------------------------|---|--------|-------------------|
| 00004 | 00044362 | KIT DE SLACKLINE 1 FITA FLAT DE POLIÉSTER COM TRAMA PLANA DE 15 METROS DE COMPRIMENTO, COM LOOP DOBRADO E REFORÇADO NA PONTA. TENSÃO MÁXIMA 3T. - 1 CATRACA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TRAVA DE SEGURANÇA E FITA COM LOOP DOBRADO E REFORÇADO NA PONTA. | KIT | 1 | 189,48 | 189,48 |
| 1 Itens | | | Valor Total Estimado do Lote | | | R\$ 189,48 |

| LOTE: 00017 - KIT RAQUETES DE TENIS DE MESA COM BOLINHAS | | | | | | |
|---|----------|---|-------------------------------------|------------|----------|-------------------|
| Ítems(*) | Código | Especificação | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00017 | 00013242 | KIT RAQUETES DE TENIS DE MESA COM BOLINHAS Modelo Oficial; Composição: Madeira, borracha e ABS; Cor: Colorida, Peso aproximado da raquete: 166 g; Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm; Diâmetro da bola: 40mm. Conteúdo do kit: ? 02 Raquetes e 3 Bolas | KIT | 3 | 66,98 | 200,94 |
| 1 Itens | | | Valor Total Estimado do Lote | | | R\$ 200,94 |

| LOTE: 00018 - MINI TRAVE COM REDE | | | | | | |
|--|----------|--|-------------------------------------|------------|----------|-------------------|
| Ítems(*) | Código | Especificação | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00002 | 00022310 | MINI TRAVE COM REDE KIT MINI TRAVE DE FUTEBOL: Trave de Futebol desmontável confeccionada em Aço Carbono e pintura Epóxi na cor Preta, com Rede de Nylon inclusa. Material: - Confeccionado em aço carbono e rede em nylon. - Encaixes da rede em polipropileno injetado. - Pintura cor Preta Medidas: 69 x 40 x 58 cm C x A Peso Aproximado: 2,9 Kg Itens Inclusos: 02 Traves de Ferro de 1 e 1/4 Desmontável 02 Rede de Nylon. | KIT | 2 | 182,68 | 365,36 |
| 1 Itens | | | Valor Total Estimado do Lote | | | R\$ 365,36 |

| LOTE: 00019 - PETECA | | | | | | |
|-----------------------------|----------|--|-------------------------------------|------------|----------|-------------------|
| Ítems(*) | Código | Especificação | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00001 | 00004143 | PETECA BASE AMORTECEDOR; MATERIAL BASE DISCOS BORRACHA MONTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS.; DIAMETRO DA BASE 5 CM; COR PENAS BRANCA, ALTURA 20 CM, PESO 40 A 42 GRAMAS. | UND | 20 | 17,55 | 351,00 |
| 1 Itens | | | Valor Total Estimado do Lote | | | R\$ 351,00 |

| LOTE: 00020 - QUEBRA CABEÇA | | | | | | |
|------------------------------------|----------|--|-------------------------------------|------------|----------|-------------------|
| Ítems(*) | Código | Especificação | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00003 | 00009995 | QUEBRA CABEÇA QUEBRA-CABEÇA 100 PEÇAS, MULTICOR: Confeccionado em MDF composto por 100 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, medindo aprox 36x 26 cm com película de P.V.C; encolhível. (COLEÇÃO AQUARELA) | UND | 10 | 52,20 | 522,00 |
| 1 Itens | | | Valor Total Estimado do Lote | | | R\$ 522,00 |

| LOTE: 00021 - QUEBRA CABEÇA 50 PEÇAS MULTICOLOR | | | | | | |
|--|----------|--|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*) | Código | Especificação | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00006 | 00022262 | QUEBRA CABEÇA 50 PEÇAS MULTICOLOR Confeccionado em MDF composto por 50 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, medindo 33,5 x 26,5 cm com película de P.V.C; encolhível. | UND | 10 | 40,03 | 400,30 |

| | | |
|----------------|-------------------------------------|-------------------|
| 1 Itens | Valor Total Estimado do Lote | R\$ 400,30 |
|----------------|-------------------------------------|-------------------|

| LOTE: 00022 - REDE DE VOLEI | | | | | | |
|------------------------------------|---------------|---|--------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| <i>Ítens(*)</i> | <i>Código</i> | <i>Especificação</i> | <i>UNID.</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Unitário</i> | <i>Valor Total</i> |
| 00020 | 00022385 | REDE DE VOLEI Medidas dare de:Largura: 9,5 metros. Altura: 1metro. Malha: 10cm x 10cm. Fio:Espessura: 2 mm. Material: 100% PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Fio trançado (oferece maior resistência e durabilidade). Rede com 4 faixas de lona dobrada com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede. Suporte para antenas incluído. Cabo de aço de 2mm revestido com comprimento de 20mts já passado dentro da faixa superior da rede. | UND | 2 | 285,74 | 571,48 |
| 1 Itens | | Valor Total Estimado do Lote | | | R\$ 571,48 | |

| LOTE: 00023 - REDE PARA TÊNIS DE MESA | | | | | | |
|--|---------------|---|--------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| <i>Ítens(*)</i> | <i>Código</i> | <i>Especificação</i> | <i>UNID.</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Unitário</i> | <i>Valor Total</i> |
| 00016 | 00044367 | REDE PARA TÊNIS DE MESA Categoria: Profissional; modelo tipo Alicate Material: Nylon e ferro; Detalhamento: A rede deve ser adaptável a diversos tipos e tamanhos de mesa de ping-pong. Padrão oficial; Cor: Azul; Tamanho aproximado: 177 x 14,5 x 0,2cm; kit Devendo conter: 2 suportes tipo alicate + 1 rede. Peso aproximado do conteúdo: 342g. | KIT | 3 | 99,81 | 299,43 |
| 1 Itens | | Valor Total Estimado do Lote | | | R\$ 299,43 | |

| LOTE: 00024 - TANGRAN | | | | | | |
|------------------------------|---------------|---|--------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| <i>Ítens(*)</i> | <i>Código</i> | <i>Especificação</i> | <i>UNID.</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Unitário</i> | <i>Valor Total</i> |
| 00007 | 00022241 | TANGRAN Tangran, confeccionado em MDF, contendo 70 peças coloridas. | UND | 5 | 45,33 | 226,65 |
| 1 Itens | | Valor Total Estimado do Lote | | | R\$ 226,65 | |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------------|--|
| Valor Global Estimado - Total Geral | | | | | R\$ 14079,14 | |
|--|--|--|--|--|---------------------|--|